



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.823
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.956 DE
15/08/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 902.482,40** (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(252)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(255)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(272)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(273)	3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR		
(312)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	70.000,00
(351)	3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
(319)	3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	10.000,00
		.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(335)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(336)	4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	8.000,00
12.306.0013.2033		MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE		
(352)	3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.482,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(353) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
12.306.0015.2031		.0015 ENSINO MÉDIO	
		MERENDA ESCOLAR	
(355) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
12.367.0010.2091		ATENDIMENTO A CRIANÇA E	
		.0010 ADOLESCENTE	
		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(818) 4.4.90.52.00	91	Equipamentos e material permanente	10.000,00
(858) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			902.482,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais)

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
(270) 3.3.90.32.00	05	<u>110.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		110.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 792.482,40** (setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00 - IMPOSTO S/ SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE 1.714.50.0.0.00 - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf. Do Salário-Educação-QSE		160.000,00


	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE 1.714.52.0.0.00 - TRANSF PNAE 1.714.52.0.1.01.00 (062) - Programa nacional de alimentação Escolar - PNAE		132.482,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa